

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1013118-85.2018.8.26.0037

Autor: Alan Sant Anna de Lima

Ré: Nextel Telecomunicações Ltda

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes por meio do Termo de Conciliação On Line - Concilie nos presentes autos (págs. 20/27 e 45/47), e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Retire-se de pauta a audiência de conciliação designada (pág. 16), expeça-se mandado de levantamento e arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 28 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006